

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 02/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E A EMPRESA R DUARTE LISBOA ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes, Estado do Espírito Santo, CEP 29.345-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **Luiz Carlos Silva Almeida**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado em Capinzal no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº 024.649.557-01, de outro lado, a empresa **R DUARTE LISBOA ME**, estabelecida à Rua Augusto Ruschi, nº 03, Arraías, Marataízes/ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.626.515/0001-64, representada legalmente por **ROSILAINE DUARTE LISBOA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordado a presente **PRORROGAÇÃO**, que se regerá pela legislação sobre licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 19.292/2019, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DA MESA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, COM EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DAS MESMAS EM DVD OU OUTRO MEIO DE ARMAZENAGEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da cláusula terceira 3.1.1 do Contrato nº 02/2019, com vigência de **20 de fevereiro de 2021 até 19 de fevereiro de 2022**;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

2.2 O início da vigência será a partir da data da assinatura do contrato com eficácia a partir da Publicação do extrato da contratação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 O valor global desta prorrogação é de R\$ 16.466,54 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) sessões de R\$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão da conta dos recursos constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Marataízes - Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Discriminação	Valor por Sessão	Total
339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 433,33	R\$ 17.333,20

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 A Câmara Municipal de Marataízes providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 02/2019.

6.2 E por estarem justas e contratadas, depois de o terem lido o teor das cláusulas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual



Luiz Carlos Silva Almeida

Presidente da Câmara Municipal



ROSILAINE DUARTE LISBOA

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL
www.cmmaratalzes.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://www.cmmaratalzes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
<http://www3.cmmaratalzes.es.gov.br/enl/>